



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

10860/2020

Nos termos da legislação em vigor é concedida licença para localização e funcionamento conforme processo nº. **3500/22**, exercício **2022**.

Nome, razão ou denominação social

CLINICA ODONTOLOGICA MAZIERO LTDA

Nome fantasia

CLINICA ODONTOLOGICA

Localização

**RUA LUDOVICO MERICO
CENTRO -**

Nº.

200

CNPJ/MF - CPF/MF

37.713.900/0001-96

CMC

13949

Área m²

275,99

Atividade

ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.

Horário de Funcionamento

segunda-feira à sexta-feira : 08h00 às 18h00
sábados : 08h00 às 13h00
domingos e feriados..... : Fechados

Conforme Capítulo IV, Seção I, art. 59 da lei nº 1.523/2008, "nenhum estabelecimento comercial, prestador de serviços ou industrial, poderá funcionar sem prévia licença do Poder Executivo Municipal, a qual será concedida por meio do alvará de funcionamento e Certificado de Regularidade de Situação, observadas as disposições deste Código, da lei de Uso e Ocupação do solo Urbano, do Código de Saúde do Paraná, da Legislação Ambiental e demais normas legais e regulamentares pertinentes. §1º A concessão da licença **não confere direito de vender, mandar vender ou expor mercadorias fora do recinto do estabelecimento licenciado.** §2º O certificado de Regularidade de Situação será renovado a cada ano, mediante vistoria do órgão competente do Poder Executivo Municipal, e pagamento dos emolumentos devidos" **(de acordo com o Decreto Municipal vigente, estabelecendo as datas de vencimento)** e ainda estabelece os arts. 60 e 61. "Para qualquer mudança de local de estabelecimento comercial, prestador de serviço ou industrial deverá ser requerido novo Alvará de Funcionamento e Certificado de Regularidade de Situação, devendo o Poder executivo Municipal verificar se o novo local satisfaz as condições exigidas." O Alvará é condicionado à validade das liberações emitidas pelo Corpo de Bombeiros, sendo de obrigatoriedade do interessado a manutenção e revalidação dos mesmos. **"Para efeito de fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o Alvará de Funcionamento e o Certificado de Regularidade de Situação em lugar visível e o exibirá a autoridade competente que o exigir."** (grifos nossos).

ALEXANDRE BRANCO BUENO

RG-10.560.175-6/PR

Gerente de Tributário e Fiscalização
Portaria 76/2021

Ivaiporã,

CARINE DAIANE DA SILVA

Diretora Municipal de
Planejamento e Finanças

RG-9.572.053-6/PR

Diretor de Planejamento e Finanças
Decreto nº 13.325/2022

Gerente de Tributação e Finanças

03/08/2022